



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 727/2007

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
Entidade que Especifica e dá outras
Providências.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO,** faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou
e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal A
CASA DE APOIO VOLUNTARIO INDEPEDENTE DE SANTO
ANTONIO DO DESCOBERTO,** sociedade civil de direito privado, sem
fins lucrativos, de caráter social, educativo e assistencial filantrópico,
processo, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.168.363/0001-80, sediada quadra
108, lote 13 Parque Estrela Dalva XIV, nesta municipalidade, pelos
relevantes serviços prestados a comunidade deste município de Santo
Antônio do Descoberto – GO.

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo
Antônio do Descoberto, aos 10 dias do mês de Julho de 2.007.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal